

COTAÇÃO Nº 40/2021

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para prestação de serviço de **TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO “IN COMPANY”**, nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, um Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa, e que cumpra todos os requisitos da carta convite, para prestação de serviço de treinamento de brigada de incêndio “in company”, conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta comercial (“Proposta”), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto com planilha de cotação anexa preenchida.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;
- (iv) Portifólio e 03 atestados de capacidade técnica ou cartas de recomendação;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, flau@pinacoteca.org.br aos cuidados da Área de Compras e Fernando Lau, até o dia 09/11/2021.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V. 1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência pontual com a entrega dos trabalhos.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. Após 48 horas da publicação do resultado no site da APAC, será homologado a escolha da empresa selecionada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuïrem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio dos e-mails flau@pinacoteca.org.br([comprador](mailto:comprador@pinacoteca.org.br)) e eleister@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora

Núcleo Financeiro

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC , declara que a instituição _____, através de seu representante Sr(a) _____, RG _____, realizou a visita técnica no dia _____, horário _____, ao prédio da Pinacoteca de São Paulo, e que tomou conhecimento das condições contidas carta convite nº 40/21 disponível em nosso site <http://apacsp.org.br/compras-e-cotacoes/>

Atesto para os devidos fins

Assinatura do visitante

São Paulo, _____ de _____ de 2021.

Anexo I

Referência: Formação para Brigadistas Contra Incêndio com base na ABNT NBR 14.276 de 01 de março de 1999 e Instrução Técnica 17 do Corpo de Bombeiros de São Paulo (Decreto Estadual 63.911/18).

- 1) Promover a preparação de seus profissionais para as atividades relacionadas a prevenção e combate a incêndio, bem como as medidas de socorro emergencial no interior de suas instalações, adequando-as as exigências legais, com intuito de preservar vidas e mitigar danos patrimoniais, garantindo-lhes a titulação de Brigadistas.
- 2) Considerar 73 pessoas para o treinamento (conforme quantidade do plano de emergência existente)
- 3) Deverá ser fornecido o Atestado de Brigada para a CONTRATANTE, e os Certificados de Brigada contra incêndio para cada participante (conforme anexo A da referida legislação do Corpo de Bombeiros de São Paulo).
- 4) O conteúdo do treinamento deve seguir o estabelecido pela ABNT NBR 14.276 e IT 17 do Decreto Estadual 63.911/18, sugerindo o treinamento para o nível intermediário de conhecimento, conforme indicação constante da Norma, com ênfase em combate a incêndio.
- 5) Todo o material didático utilizado no treinamento ficará a cargo da CONTRATADA.
- 6) Material prático ficará a cargo da CONTRATANTE (Mangueiras, Esguichos, Hidrantes, Extintores, entre outros).

EXERCÍCIO DE ABANDONO

Referência: Assessorar a CONTRATANTE a promover a segurança contra incêndio e emergências prestando consultoria relativa à execução do Simulado de Abandono de Área, conforme exigências legais estabelecidas nas esferas públicas (federal, estadual e municipal), colocando em prática procedimentos estabelecidos no Plano de Emergência elaborado pela CONTRATADA. O exercício de abandono será realizado com base no plano de emergência, além de finalizado o treinamento da brigada de incêndio.

- 1) Fornecer após o exercício, que será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, deve ser entregue relatório, no qual conterà os resultados e eventuais não conformidades. No relatório deverá constar:
 - a. Horário do evento;
 - b. Tempo gasto no abandono;
 - c. Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
 - d. Atuação da brigada;
 - e. Comportamento da população;
 - f. Apoios externos acionados;
 - g. Falhas de equipamentos;
 - h. Falhas operacionais;
 - i. Demais problemas levantados na reunião.

- 2) O Plano de Abandono deverá seguir as exigências preconizadas na Instrução Técnica 17 do Decreto Estadual do Corpo de Bombeiros, este será precedido de reunião preparatória com a brigada de incêndio para fornecer orientações a respeito do exercício de abandono de área.
- 3) Para execução do simulado deve ser considerada a participação dos órgãos públicos (Corpo de Bombeiros, CET, Polícia Militar etc.) e os ofícios para os mesmos deverão ser elaborados pela CONTRATADA
- 4) Deverá ser apresentado plano detalhado para execução do simulado com cronograma das ações necessárias para realização do mesmo e também o roteiro das ações e necessidades para realização do mesmo.
- 5) A CONTRATADA se responsabiliza por todos os encargos previdenciários dos funcionários sobre sua responsabilidade.

OBSERVAÇÕES

Obrigatório

- 1) Experiencia comprovada de pelo menos 05 anos em realização dos trabalhos descritos acima
- 2) Emissão de ART de todo o processo e operação
- 3) Visita técnica obrigatória
- 4) Todo o simulado deve atender o Plano de Emergência vigente